

LEI N.º 959/04, de 09 de dezembro de 2004

EMENTA: Denomina-se Praça Luiz Sérgio de Brito Cavalcanti, a Praça localizada à Rua Geraldo Genú da Silva, em frente à subestação da CHESF, no bairro da Central, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Praça Luiz Sérgio de Brito Cavalcanti, a Praça localizada à Rua Geraldo Genú da Silva, em frente à subestação da CHESF, no bairro da Central, nesta Cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2004



João Eudes Machado Tenório
Prefeito